



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

EDITAL Nº004/2022.

**“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR
PRAZO DETERMINADO”**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda- RS, no uso de suas atribuições legais provenientes do art. 50, XI da Lei Orgânica Municipal, Lei 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei 1641/2010 e suas alterações (Quadro de Cargos e Funções), bem como à Constituição Federal no seu art.37, IX e Lei Municipal nº **LEI Nº 2.589/22, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**, torna público, a quem interessar possa, que estarão abertas de 14 de fevereiro de 2022 até o encerramento do expediente do dia 18 de fevereiro de 2022, as inscrições para contratação por prazo determinado, até o final do ano letivo de 2022, de:

- 01 (um) Professor com Formação em Nível Superior em Artes — 22h
- 01 (um) Professor com Formação em Nível Superior em Geografia — 22h
- 01 (um) Professor com Formação em Nível Superior em Letras — Português — 22h
- 01 (um) Professor com Formação em Nível Superior em Letras — Inglês — 22h
- 01 (um) Professor com Formação em Nível Superior em Educação Física — 22h

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sob a presidência do primeiro, sendo os seguintes:

CARMEM LUCIANA ZÓCOLI BORGES
EDINEIA APARECIDA GUIMARÃES DE LIMA
SORAIA BRANCO MATTE

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo período do ano letivo de 2022.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

PROFESSOR

Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento das qualidades do ensino;

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2.1 Os candidatos selecionados serão designados para atuação nas escolas municipais e respectivas turmas de acordo com a necessidade e deliberação da Secretaria Municipal de Educação.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENC. BÁSICO (RS)
PROFESSOR	05	22 horas semanais	R\$ 2.594,12

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

- 2.4** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
- Pelo término do prazo contratual;
 - Por iniciativa do contratado;
 - Por conveniência e oportunidade do serviço público
 - Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda, RS, iniciando no dia 14 de fevereiro de 2022 e com término no dia 18 de fevereiro de 2022, no horário compreendido entre as 08:30 h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

3.3.2 Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.3.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;

3.3.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.

3.3.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.3.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

cópia.

3.3.7 Taxa de inscrição: ISENTA

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, As inscrições serão homologadas.

5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional dixerá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada inicialmente através da distinção entre:

Nível I — Magistério;

Nível II — Curso Superior;

Sendo, para fins de classificação, o Nível II em qualquer hipótese superior ao Nível I.

E posteriormente pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação(mestrado e doutorado)	20	20
Pós-Graduação lato sensu (especialização)	15	15
Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 300 horas aula.	15	30
Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 80 horas aula.	10	10
Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 60 horas aula.	8	8
Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 40 horas aula.	7	7
Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com no mínimo 20 horas.	5	5
Atestado que comprove atividades docentes — Professora Titular de Turma - de no mínimo 12 meses.	5	5

OBS - valem apenas cursos realizados à partir de 2016.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.

6.2 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

6.2.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.2.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.2.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.2.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.

8.2 Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro(s) colocado(s), até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar exame adicional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;
- Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

8.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

8.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.6 O prazo de validade da presente Seleção Pública será para o ano letivo de 2022.

8.7 No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova seleção pública deverá ser realizada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de fevereiro de 2022.

Adelar de Lima Girardi
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO OS CARGOS DE PROFESSOR _____

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº: _____

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

PIS/PASEP: _____ Cart. Trab. / Série: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Escolaridade: _____

Título Eleitoral nº: _____

Doc/Militar: _____

CNH – Carteira Nacional de Habilitação: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado.

Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer informação, bem como, a falta de qualquer documento exigido.

DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital N°/2022.

Esmeralda, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO II
CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR: _____

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

- 3.1 Ensino Fundamental () completo () incompleto
 Ensino Médio () completo () incompleto
 Ensino Superior () completo () incompleto

3.2 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Esmeralda, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO III

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº/2022

ANÁLISE DE CURSOS E TÍTULOS – PROFESSOR DE _____

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nº DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	DE
Pós-Graduação(mestrado e doutorado)	20	20			
Pós-Graduação lato sensu (especialização)	15	15			
Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 300 horas aula.	15	30			
Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 80 horas aula.	10	10			
Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 60 horas aula.	8	8			
Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 40 horas aula.	7	7			
Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com no mínimo 20 horas.	5	5			
Atestado que comprove atividades docentes — Professora Titular de Turma - de no mínimo 12 meses.	5	5			
TOTAL					

- Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados.
- Somente serão pontuados títulos previstos no edital/2022.
- Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas / aula (atividade).
- Todos os cursos, seminários, etc., devem ter relação com o cargo que se está habilitado.
- Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações do Edital 00../2022 não serão pontuados.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias	14/02/2022 A 18/02/2022
Manifestação da comissão de julgamento (ATA de Classificação)	1 dia	21/02/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	22/02/2022
Prazo de recurso	1 dia	23/02/2022
Julgamento do recurso se houver	1 dia	24/02/2022
Publicação do resultado final	1 dia	25/02/2022
Total de dias corridos	12 dias	14 a 25/02/22





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
portador de Carteira de Identidade nº. _____, residente e domiciliado
na _____,
bairro _____, na cidade de _____, pelo presente
instrumento particular de procuração, nomeio e constituo
_____ portador da Carteira de
Identidade nº _____, residente e domiciliado na
_____, bairro _____, na
cidade de _____, para fim especial de promover a inscrição no
Processo Seletivo Simplificado nº...../2022 da Prefeitura Municipal de Esmeralda para o
cargo de _____.

Esmeralda, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Para:
Exmo.Sr.
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado nº/2022

Nº. Inscrição: _____

Cargo: _____

RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURSOS E TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO:

Esmeralda, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura e Matrícula do Recebedor